

LEI Nº 839/92

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Passa a denominar-se Travessa João Pedrosa Vieira, o beco existente ao lado do Pneusola - Pneus e Peças Ltda, no Centro da Cidade.

Art 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, cartórios e demais órgãos.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Novembro de 1992.

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal

!":t;l S:"fllld('l~:Cfll~W(i').200 Cc-llln· Tr;h.' ((1~1) 1'1':Jt,{ j'::l2233
crl' ;;"J lrG (lllo BtrHf:p - rlllll~ G"l;ll
ArllJirt'Q, [1",11 nm/Cl?